

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 41387 THAYNAN FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 06401465.1

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 41387 THAYNAN FIGUEIREDO DOS SANTOS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM/CPC I, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 2º BPM/CPC I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de julho de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 2336/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 537/2022- BCS/QCG, de 13 de julho de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 40589 JANDERSON BRUNO DE ABREU GALDINO, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2022/898418);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 40589 JANDERSON BRUNO DE ABREU GALDINO, matrícula funcional nº 42195571.

Art. 2º EXCLUIR o CB PM RG 40589 JANDERSON BRUNO DE ABREU GALDINO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do BCS/QCG, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do BCS/QCG, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de julho de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 2334/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 437/2022-P/1 – CPA, de 14 de julho de 2022, que anexa o requerimento firmado pela SD PM RG 41295 SARA WILMARA DE MORAES COSTA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2022/898011);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, a SD PM RG 41295 SARA WILMARA DE MORAES COSTA, matrícula funcional nº 6401581/1.

Art. 2º EXCLUIR a SD PM RG 41295 SARA WILMARA DE MORAES COSTA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do CPA, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do CPA, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de julho de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 2333/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº

6.626/04; Considerando o Memorando nº 433/2022-P/1 – CPA, de 13 de julho de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 41158 DANIEL PAIVA PINTO, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2022/891369);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 41158 DANIEL PAIVA PINTO, matrícula funcional nº 6402524/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 41158 DANIEL PAIVA PINTO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do CPA, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do CPA, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de julho de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 833440

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE Nº 35.038, PÁG.65, DE 08/07/2021, PROTOCOLO 825501

Onde se lê:

... PORTARIA Nº 114/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Divulgar as ações realizadas pelo FASPM que se encontram em andamentos para os contribuintes residentes na Região do Salgado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84: Origem: Belém/PA Destino: Primavera, Augusto Corrêa e municípios adjacentes, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria “B”; Servidores: CEL RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; CPF: 368.094.382-20, no Valor: R\$ 791,30; SGT FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE SILVA; CPF: 751.319.512-91, no Valor R\$ 659,40; SGT MARCOS BARROSO LEAL; CPF: 252.433.902-59, no Valor R\$ 659,40. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Leia-se:

... PORTARIA Nº 114/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Divulgar as ações realizadas pelo FASPM que se encontram em andamentos para os contribuintes residentes na Região do Salgado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84: Origem: Belém/PA Destino: Primavera, Augusto Corrêa e municípios adjacentes, 03 diárias de alimentação e 02 diárias de pousada na Categoria “B”; Servidores: CEL RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; CPF: 368.094.382-20, no Valor: R\$ 791,30; SGT FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE SILVA; CPF: 751.319.512-91, no Valor R\$ 659,40; SGT MARCOS BARROSO LEAL; CPF: 913.397.742-91, no Valor R\$ 659,40. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Ordenador: Raul Zênio Gentil Silva – CEL PM R/R

Diretor do FASPM

Protocolo: 833190

DIÁRIA

PORTARIA Nº 131/2022/Gab. Diretor/FASPM- Objetivo: Divulgar os trabalhos realizados pelo FASPM e as demais ações que se encontram em andamentos para os contribuintes residentes na Região do Salgado, nos dias 28 de julho a 01 de agosto de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84: Origem: Belém/PA Destino: Salinópolis, Primavera, Augusto Corrêa e municípios adjacentes, 05 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada na Categoria “B”; Servidores: CEL RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; CPF: 368.094.382-20, no Valor: R\$ 1.424,34; CAP RONALDO MONTEIRO DE LIMA; CPF: 124.398.862-20, no Valor R\$ 1.305,63; SGT FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE; CPF: 333.824.172-00, no Valor R\$ 1.186,92; SGT RAFAEL RAMALHO DE SOUSA; CPF: 899.344.582-68, no Valor R\$ 1.186,92. ORDENADOR em exercício: MÁRCIO CUNHA GOMES; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 833067